

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

MENSAGEM Nº

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A.”*.

O Banco do Brasil dispõe de modalidade para o setor público de financiamento de despesas de capital e o Município de Contagem visa celebrar com a referida instituição operação de crédito, para projetos de investimentos em ativos públicos e em programas e ações em diversas áreas de infraestrutura urbana.

A modalidade possibilita financiar até 100% dos projetos que serão apresentados e submetidos para a apreciação do Banco, visando o seu enquadramento e apoio financeiro. Estes recursos estão limitados a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

As condições do recurso são:

- Prazo de carência: 12 (doze) meses;
- Prazo de amortização: 84 (oitenta e quatro) meses, com amortização dos juros no período da carência;
- Prazo total: 96 (noventa e seis) meses.
- Custo financeiro: 178% a.a. (cento e setenta e oito por cento ao ano) do Certificado de Depósito Interbancário – CDI. (a ser aprovado, considerado neste momento para efeitos de cálculo de impacto);
- Comissão de Estruturação da Operação (Fee): 2% (dois por cento) do valor do financiamento.
- Garantias: Foram vinculadas em garantia recursos, decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e quotas de participação do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, com autorização de débito na conta corrente, através desta Lei.

A proposta de financiamento protocolada no Banco, inicialmente, destina-se as seguintes ações: requalificação de vias; implantação, expansão e recuperação de sistemas de drenagem, requalificação e pavimentação de vias – Macrodrenagem em ruas do Município de Contagem; revitalização da VM 05 - Via Vereador Joaquim Costa; consultorias especializadas em projetos e de obras; contrapartida da Av. Maracanã. Esta proposta poderá ser ajustada após avaliação do Banco.

Estas ações estão alinhadas e ancoradas no Plano Estratégico Contagem 2030 - Uma Cidade Inovadora, Sustentável e Segura, no Plano Plurianual – PPA de 2018-2021, na Lei Orçamentária Anual – LOA corrente e do Plano Diretor do Município.

Desta forma, as ações propostas contribuirão para a efetividade da gestão, proporcionando os meios necessários ao alcance dos objetivos institucionais e do cumprimento das metas estabelecidas.

pelo governo, viabilizado a administração pública o cumprimento dos desejos e anseios da sociedade, como pode ser verificado neste documento.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos, e certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 07 de outubro de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho
CONTAGEM – MG